



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 de outubro de 2025, às 18h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.17. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 18 de maio de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

**3. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A sustação do Vencimento Antecipado Automático da CCB e conseqüentemente dos CRI nos termos da cláusula 9.2 item (a), em decorrência do não pagamento da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios ("PMT/setembro"), com vencimento em 29 de setembro de 2025 no âmbito da CCB "*Cronograma de Pagamento*", e 30 de setembro de 2025 no âmbito dos CRI "*Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*". Sendo certo que, sustado o referido Vencimento Antecipado Automático,



a Amortização Programada relativa a setembro será diluída nas próximas Datas de Pagamento, e o pagamento previsto a título de Juros Remuneratórios do referido mês, calculado com base na data de pagamento original, e sem alteração nos períodos de capitalização no âmbito da CCB e dos CRI, deverá ser realizado através da B3 pelo evento genérico em 08 de outubro de 2025, sem encargos moratórios.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a sustação do Vencimento Antecipado Automático da CCB e consequentemente dos CRI nos termos da cláusula 9.2 item (a), em decorrência do não pagamento da PMT/setembro, com vencimento em 29 de setembro de 2025 no âmbito da CCB “Cronograma de Pagamento”, e 30 de setembro de 2025 no âmbito dos CRI “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”. Sendo certo que, sustado o referido Vencimento Antecipado Automático, a Amortização Programada relativa a setembro será diluída nas próximas Datas de Pagamento, e o pagamento previsto a título de Juros Remuneratórios do referido mês, calculado com base na data de pagamento original, e sem alteração nos períodos de capitalização no âmbito da CCB e dos CRI, deverá ser realizado através da B3 pelo evento genérico em 08 de outubro de 2025, sem encargos moratórios.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo

115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de outubro de 2025.)

**MESA:**

---

**Daniele Marques Nunes**

*Presidente*

---

**Tiffani de Oliveira Josué**

*Secretária*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de outubro de 2025.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de outubro de 2025.)

Anexo TS

Período	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1	27/06/2022	29/06/2022	0,0000%	Sim
2	27/07/2022	29/07/2022	0,0000%	Sim
3	27/08/2022	30/08/2022	0,0000%	Sim
4	27/09/2022	29/09/2022	0,0000%	Sim
5	27/10/2022	31/10/2022	0,0000%	Sim
6	27/11/2022	29/11/2022	0,0000%	Sim
7	27/12/2022	29/12/2022	0,0000%	Sim
8	27/01/2023	31/01/2023	0,0000%	Sim
9	27/02/2023	01/03/2023	0,0000%	Sim
10	27/03/2023	29/03/2023	0,0000%	Sim
11	27/04/2023	02/05/2023	0,0000%	Sim
12	27/05/2023	30/05/2023	0,0000%	Sim
13	27/06/2023	29/06/2023	0,0000%	Sim
14	27/07/2023	31/07/2023	0,0000%	Sim
15	27/08/2023	29/08/2023	0,0000%	Sim
16	27/09/2023	29/09/2023	0,0000%	Sim
17	27/10/2023	31/10/2023	0,0000%	Sim
18	27/11/2023	29/11/2023	0,0000%	Sim
19	27/12/2023	29/12/2023	0,0000%	Sim
20	27/01/2024	30/01/2024	0,0000%	Sim
21	27/02/2024	29/02/2024	0,0000%	Sim
22	27/03/2024	01/04/2024	0,0000%	Sim
23	27/04/2024	30/04/2024	0,0000%	Sim
24	27/05/2024	29/05/2024	0,0000%	Sim
25	27/06/2024	01/07/2024	2,0833%	Sim
26	27/07/2024	30/07/2024	2,1277%	Sim
27	27/08/2024	29/08/2024	2,1739%	Sim
28	27/09/2024	01/10/2024	2,2222%	Sim
29	27/10/2024	29/10/2024	2,2727%	Sim
30	27/11/2024	29/11/2024	2,3256%	Sim
31	27/12/2024	31/12/2024	2,3810%	Sim
32	27/01/2025	29/01/2025	2,4390%	Sim
33	27/02/2025	05/03/2025	2,5000%	Sim
34	27/03/2025	31/03/2025	2,5641%	Sim
35	27/04/2025	29/04/2025	2,6316%	Sim
36	27/05/2025	29/05/2025	2,7027%	Sim
37	27/06/2025	01/07/2025	2,7778%	Sim



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

38	27/07/2025	29/07/2025	2,8571%	Sim
39	27/08/2025	29/08/2025	2,2935%	Sim
40	27/09/2025	30/09/2025	0,0000%	Sim
41	27/10/2025	29/10/2025	3,1250%	Sim
42	27/11/2025	01/12/2025	3,2258%	Sim
43	27/12/2025	30/12/2025	3,3333%	Sim
44	27/01/2026	29/01/2026	3,4483%	Sim
45	27/02/2026	03/03/2026	3,5714%	Sim
46	27/03/2026	31/03/2026	3,7037%	Sim
47	27/04/2026	29/04/2026	3,8462%	Sim
48	27/05/2026	29/05/2026	4,0000%	Sim
49	27/06/2026	30/06/2026	4,1667%	Sim
50	27/07/2026	29/07/2026	4,3478%	Sim
51	27/08/2026	31/08/2026	4,5455%	Sim
52	27/09/2026	29/09/2026	4,7619%	Sim
53	27/10/2026	29/10/2026	5,0000%	Sim
54	27/11/2026	01/12/2026	5,2632%	Sim
55	27/12/2026	29/12/2026	5,5556%	Sim
56	27/01/2027	29/01/2027	5,8824%	Sim
57	27/02/2027	02/03/2027	6,2500%	Sim
58	27/03/2027	30/03/2027	6,6667%	Sim
59	27/04/2027	29/04/2027	7,1429%	Sim
60	27/05/2027	31/05/2027	7,6923%	Sim
61	27/06/2027	29/06/2027	8,3333%	Sim
62	27/07/2027	29/07/2027	9,0909%	Sim
63	27/08/2027	31/08/2027	10,0000%	Sim
64	27/09/2027	29/09/2027	11,1111%	Sim
65	27/10/2027	29/10/2027	12,5000%	Sim
66	27/11/2027	30/11/2027	14,2857%	Sim
67	27/12/2027	29/12/2027	16,6667%	Sim
68	27/01/2028	31/01/2028	20,0000%	Sim
69	27/02/2028	02/03/2028	25,0000%	Sim
70	27/03/2028	29/03/2028	33,3333%	Sim
71	27/04/2028	02/05/2028	50,0000%	Sim
72	27/05/2028	30/05/2028	100,0000%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

Anexo CCB

Período	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento da CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1	27/06/2022	28/06/2022	0,0000%	Sim
2	27/07/2022	28/07/2022	0,0000%	Sim
3	27/08/2022	29/08/2022	0,0000%	Sim
4	27/09/2022	28/09/2022	0,0000%	Sim
5	27/10/2022	28/10/2022	0,0000%	Sim
6	27/11/2022	28/11/2022	0,0000%	Sim
7	27/12/2022	28/12/2022	0,0000%	Sim
8	27/01/2023	30/01/2023	0,0000%	Sim
9	27/02/2023	28/02/2023	0,0000%	Sim
10	27/03/2023	28/03/2023	0,0000%	Sim
11	27/04/2023	28/04/2023	0,0000%	Sim
12	27/05/2023	29/05/2023	0,0000%	Sim
13	27/06/2023	28/06/2023	0,0000%	Sim
14	27/07/2023	28/07/2023	0,0000%	Sim
15	27/08/2023	28/08/2023	0,0000%	Sim
16	27/09/2023	28/09/2023	0,0000%	Sim
17	27/10/2023	30/10/2023	0,0000%	Sim
18	27/11/2023	28/11/2023	0,0000%	Sim
19	27/12/2023	28/12/2023	0,0000%	Sim
20	27/01/2024	29/01/2024	0,0000%	Sim
21	27/02/2024	28/02/2024	0,0000%	Sim
22	27/03/2024	28/03/2024	0,0000%	Sim
23	27/04/2024	29/04/2024	0,0000%	Sim
24	27/05/2024	28/05/2024	0,0000%	Sim
25	27/06/2024	28/06/2024	2,0833%	Sim
26	27/07/2024	29/07/2024	2,1277%	Sim
27	27/08/2024	28/08/2024	2,1739%	Sim
28	27/09/2024	30/09/2024	2,2222%	Sim
29	27/10/2024	28/10/2024	2,2727%	Sim
30	27/11/2024	28/11/2024	2,3256%	Sim
31	27/12/2024	30/12/2024	2,3810%	Sim
32	27/01/2025	28/01/2025	2,4390%	Sim
33	27/02/2025	28/02/2025	2,5000%	Sim
34	27/03/2025	28/03/2025	2,5641%	Sim
35	27/04/2025	28/04/2025	2,6316%	Sim
36	27/05/2025	28/05/2025	2,7027%	Sim
37	27/06/2025	30/06/2025	2,7778%	Sim
38	27/07/2025	28/07/2025	2,8571%	Sim
39	27/08/2025	28/08/2025	2,2935%	Sim
40	27/09/2025	29/09/2025	0,0000%	Sim
41	27/10/2025	28/10/2025	3,1250%	Sim
42	27/11/2025	28/11/2025	3,2258%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

43	27/12/2025	29/12/2025	3,3333%	Sim
44	27/01/2026	28/01/2026	3,4483%	Sim
45	27/02/2026	02/03/2026	3,5714%	Sim
46	27/03/2026	30/03/2026	3,7037%	Sim
47	27/04/2026	28/04/2026	3,8462%	Sim
48	27/05/2026	28/05/2026	4,0000%	Sim
49	27/06/2026	29/06/2026	4,1667%	Sim
50	27/07/2026	28/07/2026	4,3478%	Sim
51	27/08/2026	28/08/2026	4,5455%	Sim
52	27/09/2026	28/09/2026	4,7619%	Sim
53	27/10/2026	28/10/2026	5,0000%	Sim
54	27/11/2026	30/11/2026	5,2632%	Sim
55	27/12/2026	28/12/2026	5,5556%	Sim
56	27/01/2027	28/01/2027	5,8824%	Sim
57	27/02/2027	01/03/2027	6,2500%	Sim
58	27/03/2027	29/03/2027	6,6667%	Sim
59	27/04/2027	28/04/2027	7,1429%	Sim
60	27/05/2027	28/05/2027	7,6923%	Sim
61	27/06/2027	28/06/2027	8,3333%	Sim
62	27/07/2027	28/07/2027	9,0909%	Sim
63	27/08/2027	30/08/2027	10,0000%	Sim
64	27/09/2027	28/09/2027	11,1111%	Sim
65	27/10/2027	28/10/2027	12,5000%	Sim
66	27/11/2027	29/11/2027	14,2857%	Sim
67	27/12/2027	28/12/2027	16,6667%	Sim
68	27/01/2028	28/01/2028	20,0000%	Sim
69	27/02/2028	01/03/2028	25,0000%	Sim
70	27/03/2028	28/03/2028	33,3333%	Sim
71	27/04/2028	28/04/2028	50,0000%	Sim
72	27/05/2028	29/05/2028	100,0000%	Sim

